



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Lei Municipal Nº 1015/2014.

De 29 de julho de 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 1015/2014

Foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 29/07/14

Responsável: Gilnei Medeiros

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUMENTO REAL AOS
VENCIMENTOS DO QUADRO DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 053/2014, e o mesmo e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

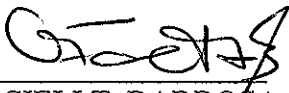
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento real ao Quadro do Magistério Público Municipal, em um percentual de 10% (dez por cento).

ART.2º - Para o cumprimento da determinação contida no artigo 1º da presente Lei, o valor do Padrão Referencial para Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal da Lei nº 139/2002 de 30 de agosto de 2002, passará ao valor de R\$ 520,78 (quinhentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

ART.3º - As despesas decorrentes do aumento salarial concedido serão atendidas pelas dotações orçamentárias para o ano de 2014.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, sendo aplicados a partir de 01 de JULHO de 2014.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2014.


GRACIELI T. BARBOSA
Secretária de Administração


GILNEI MEDEIROS BARBOSA
Prefeito Municipal